



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

07 de abril de 2025

Número 1995

SUMÁRIO

Poder Executivo

Decreto Suplementar.....	1
Aviso de Licitação.....	2
Extrato do Termo Aditivo.....	3
Decreto.....	4
Executivo.....	4

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS
PREFEITRA (067) 0800-494-0606
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
/CN=Videoconferencia/OU=82/OU=AC SingularID
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 430

Poder Executivo

Decreto Suplementar



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 98/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 125	02.008.12.122.0009.2046.4.4.90.52.1.500	17.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 17.000,00

Total Parcial Suplementado: 17.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 112	02.008.12.361.0009.2017.3.3.90.30.1.500	9.000,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 111	02.008.12.361.0009.2017.3.3.90.39.1.550	8.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 17.000,00

Total Parcial Reduzido: 17.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 4 de abril de 2025

 CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
 Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 432

Poder Executivo

Aviso de Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

FLS. _____

ASS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2025
CÓDIGO E-SFINGE: 5D6D61274D4FD2C7F61B38BCBDFC9D3962BF36EA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **24 de abril de 2025 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização fixo e volante considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí-MS e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, ou através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí-MS, 04 de abril de 2025.

Hugo Fernandes Neres
Pregoeiro Oficial

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 433

Poder Executivo

Extrato do Termo Aditivo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

DISPENSA Nº 039/2024

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA
- CNPJ n. 29.709.036/0001-20

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais
05 (cinco) meses, com início em 14/04/2025 e término em 13/09/2025.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à
conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
065	RED
1.500	FONTES
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 07 de abril de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeita Municipal; Celeide Maria Sanches
da Silva Miyashita, representante da Contratada

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 434

Poder Executivo

Decreto



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 030/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), véspera da Sexta-feira da Paixão, tradicionalmente integra o período da Semana Santa, sendo habitual a decretação de ponto facultativo nesta data;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) é feriado nacional em razão da celebração da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira) é feriado nacional em homenagem a Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º - Reitera-se que os dias 18 de abril de 2025 (sexta-feira) e 21 de abril de 2025 (segunda-feira) são feriados nacionais, respectivamente, em razão da Paixão de Cristo e do Dia de Tiradentes.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de abril de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal